
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre feriado de carnaval em Nova Olinda e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que o carnaval deste ano de 2025 recai sobre os dias 03 e 04 de março;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda/CE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, o dia **04 de março de 2025, terça-feira**, feriado de carnaval.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **03 e 05 de março de 2025**, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir das 06h00min (seis horas) do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussie Cordeiro Júnior
Código Identificador:390D2FB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/02/2025. Edição 3659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>